

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO CÂMPUS TUBARÃO DO IFSC - 01/2023**

O Câmpus Tubarão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2017/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do evento em comemoração aos 10 anos do Câmpus Tubarão do Instituto Federal de Santa Catarina, que ocorrerá em na sede do Câmpus Tubarão, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023.

### **1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

Com 10 anos de implantação O Câmpus Tubarão do IFSC vem promovendo a inclusão e formando cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. Com isto, organizou-se o evento comemorativo para celebrar esta importante entrega à comunidade. Desta forma, o evento contará com uma agenda que apresenta bem o propósito do IFSC, trabalhando inovação e desenvolvimento. No dia 03/10, ocorrerá o SIGMAMOB, evento sobre mobilidade urbana que prevê processos de desenvolvimento de pesquisa e mobilidade urbana. Já nos dias 04 e 05/10 o câmpus oferecerá uma ação de “portas abertas”, visando o acolhimento de estudantes do ensino médio. Bem como, palestras, semanas acadêmicas e a própria celebração e homenagens com o tradicional corte de bolo. Ao todo estima, estima-se um público de 200 pessoas todos os dias, visando uma ação em parceria com a comunidade local, comunidade acadêmica e rede de empresários.

### **2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

#### **2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:**

I – apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;



II – apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III – evento: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia. Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC ou a qualquer representante (pessoa física ou jurídica).

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio das seguintes cotas:

<b>Cotas</b>	<b>Descrição do investimento do parceiro externo</b>	<b>Descrição da contrapartida do Evento</b>
Exposição de marca	<p>Valor de referência do apoio: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Disponibilização de uma das atividades ou serviços dos grupos de itens listados abaixo:</p> <p><b>Opção a)</b> Fornecimento de itens alimentícios prontos para consumo em quantidades que atendam aos objetivos do evento, conforme acordo entre apoiador e organizador, em espaço destinado para lanche coletivo, acompanhado de equipe para servir os itens. São itens de interesse dos organizadores: frutas da estação in natura e práticas para o consumo, já devidamente higienizadas (2 a 3 variedades); bolos doces sem recheios (1 a 2 variedades); salgado assado (1 variedade, podendo ser: pão-de-queijo, mini-croissant, empadinha, minipastel de forno ou equivalente); salgado frio tipo mini-sanduíche ou salgadinhos sortidos (1 variedade); sucos naturais (2 variedades, podendo uma das variedades ser substituída pelo IFSC por café com leite, em térmicas separadas). Fornecimento de água mineral em copos individuais. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de</p>	<p>Inclusão e exposição da marca do apoiador sob o rótulo de “Parceiros”:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez ao dia durante os eventos principais;</li><li>• Veiculação da marca do apoiador em todas as mídias do evento (Youtube, Facebook, Instagram, Twitter, transmissões ao vivo de palco, folheteria impressa, site, anais científicos).</li><li>• Liberação para montagem de Estande premium para exposição de equipamentos. Medida 16m<sup>2</sup> em local de excelente visibilidade e circulação.</li><li>• Liberação para exposições da marca, em banners, arquivos, distribuição de folhetos, criação</li></ul>



serviço: 40 minutos. A desmontagem deverá ocorrer somente após o término do consumo dos alimentos preparados. Neste item é necessário fornecer alimentos e bebidas em conformidade com as regras de higiene e manipulação dos alimentos (preço de referência: R\$1.000,00). Interessam exposições e degustações de produtos que valorizem o empresariado e a cultura regional

**Opção b)** Descartáveis, como copos plásticos, pratos plásticos tipo festas, garfos plásticos, guardanapos, entre outros descartáveis. (preço de referência: R\$1.000,00).

**Opção c)** Bolo de comemoração tipo aniversário de 30kg, com logo comemorativo ao IFSC, recreado e com cobertura branca. (preço de referência: R\$1.000,00).

**Opção d)** Exposição de atividades e projetos científicos, com vivência acadêmica para que possamos expor ações de desenvolvimento tecnológico, associando teoria à prática.

de standes, apresentação e abordagem dos participantes.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, inclusive os custos de logística (frete e entrega no local do evento), não gerando quaisquer ônus ao IFSC, nem aos participantes do evento.

2.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2.5 Os valores de referência consideram consultas de pesquisa de preço feitas pelo organizador com o objetivo de facilitar a escolha pelo empresário interessado. O apoiador não tendo tem obrigação de seguir o valor de referência tendo plena liberdade para compra do(s) item(ns).

### 3 CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

3.1.1 Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC, deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.1.2 Não havendo classificados em uma ou mais cotas, e tendo disponibilidade de estandes na feira



tecnológica, poderá ser concedido aos apoiadores, alocação de espaço para atividade específica de promoção.

3.2 A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e/ou materiais de sua propriedade que forem utilizados no evento, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.3 É vedado(a): I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;

II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC ou a qualquer representante (pessoa física ou jurídica).

3.4 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

#### 4 ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para ao Evento de Aniversário do Câmpus Tubarão, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 01/10/2023.

4.2 O interessado deverá encaminhar um e-mail manifestando interesse e sua contrapartida ao e-mail [assessoria.tub@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.tub@ifsc.edu.br)

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o Evento de Aniversário do Câmpus Tubarão, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 01/10/2023.

4.2 A proposta será considerada recebida mediante confirmação dos organizadores, em resposta pelo mesmo endereço eletrônico do item 4.2.

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I – atenderem integralmente o item pretendido;

II – tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.



4.5 A divulgação das propostas inscritas será feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site [tubarao.ifsc.edu.br](http://tubarao.ifsc.edu.br)

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de 03/10/2023, até as 12h. exclusivamente via e-mail encaminhado para [assessoria.tub@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.tub@ifsc.edu.br).

4.5.2 O resultado final será divulgado em 03/10/2023 no site [tubarao.ifsc.edu.br](http://tubarao.ifsc.edu.br)

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado, a comissão responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

## 5 CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	Data de publicação do edital
Término do recebimento de propostas	01/10/2023
Divulgação da lista das propostas inscritas	02/10/2023 – até as 12h
Análise das propostas	02/10/2023 – até as 16h
Divulgação do resultado preliminar	02/10/2023 – até as 18h
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	03/10/2023 – até as 12h
Divulga o resultado final	03/10/2023 – até as 16h
Prazo para execução do apoio	03/10 – 04/10 - 05/10/2023

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com a Assessoria da Direção-geral para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (48) 3301-9110 ou endereço eletrônico [assessoria.tub@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.tub@ifsc.edu.br).

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do Câmpus Tubarão do IFSC



**INSTITUTO FEDERAL**  
**SANTA CATARINA**

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Tubarão, 22 de setembro de 2023.

**HENRI CARLO BELAN**

Diretor Geral do Câmpus Tubarão do IFSC